EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR COORDENADOR DO CEL – CENTRO DE ESTUDOS DE LÍNGUAS

A Direção da EE Prof. Willian Rodrigues Rebua, torna pública a abertura de inscrição para professores interessados em exercer a **FUNÇÃO DE PROFESSOR COORDENADOR**, conforme o contido na Resolução SE 44, de 22/08/2014, que dispõe sobre a organização e o funcionamento dos Centros de Estudos de Línguas – CEL e dá providências correlatas, torna pública instruções para o processo de seleção de Professor Coordenador do Centro de Estudos de Línguas.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nº deordem | Unidade Escolar | Nº de Vagas |
| 01 | E.E. Prof. Willian Rodrigues Rebua | 01 |

# 1 – Da Inscrição: 19/08/2021 a 20/08/2021

I – **Local** - Na E.E. Prof. Willian Rodrigues Rebua, localizada na Avenida Amazonas n. 1660- Cohab II – Carapicuíba-SP, CEP 06327270. As inscrições e as propostas de trabalho deverão ser entrregue na unidade escolar, para ser avaliada pelo Conselho Consultivo do CEL, contendo nome completo, e-mail, telefone para contato, situação funcional, formação e escola sede de exercício.

# – Dos Requisitos para candidatar-se ao posto de trabalho de Professor Coordenador do CEL:

1. – Ser Docente integrante do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação;
2. – ter, no minimo, cinco anos de experiência como docente de Língua Estrangeira Moderna e/ou de Língua Portuguesa;
3. – ser portador de diploma de licenciatura plena em Letras, preferencialmente com habilitação em uma Língua Estrangeira Moderna;

Parágrafo único - A indicação para Professor Coordenador do CEL poderá recair em docente readaptado, desde que apresente prévia manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde - CAAS, da Secretaria de Gestão Pública, e que atenda os requisitos constantes dos incisos deste artigo, bem como demonstre possuir perfil profissional, na conformidade do que dispõe o artigo 20 desta resolução.

# – Do perfil:

1. – Liderança e competência profissional;
2. – Capacidade para assesorar a Direção da escola vinculadora na gestão as ações e atividades do CEL;
3. – Criatividade, iniciativa e senso de organização para cordenar e articular os trabalhos desenvolvidos no CEL, de forma integrada aos da unidade vinculadora;
4. – Receptividade a mudanças e inovações pedagógicas;
5. – afinidade com a realização de trabalho cooperativo e em equipe.

# – Das atribuições:

1. – Responsabilizar-se pelo cumprimento da proposta pedagógica e normas de funcionamento e organização do CEL;
2. – Assessorar o diretor da escola vinculadora quanto às decisões referentes ao CEL, tais como as que tratarem de matrículas, agrupamentos de alunos, organização curricular, utilização de recursos didáticos, horário de aulas e calendario escolar;
3. – Assessorar a Direção da Unidade Vinculadora na coordenação das atividades de planejamento e avaliação dos cursos de Língua Estrangeira, assim como na elaboração dos respectivos planos de curso, zelando pelo seu cumprimento;
4. – desenvolver atividades, em conjunto com o professor coordenador da escola vinculadora, que favoreçam a melhoria do proceso de ensino e aprendizagem de lingua estrangeira;
5. – garantir a orientação pedagógica nas diversas etapas do curso, coordenando as atividades de aperfeiçoamento e atualização dos professores;
6. – estabelecer, em conjunto com os professores, os procedimentos de controle e avaliação do processo de ensino e aprendizagem continuada;
7. – buscar a colaboração e parcerias com órgãos governamentais e não governamentais para o enriquecimento, tanto da capacitação de profesores, quanto da aprendizagem dos alunos;
8. – informar e orientar a comunidade escolar e local acerca do funcionamento do CEL de modo que haja maior colaboração e participação de todos no processo educativo;
9. – Elaborar relatório das atividades semestrais do CEL; X – Realizar reuniões com professores, pais e alunos.

# – Da documentação na Entrevista:

1. – A entrevista, com o Diretor da Unidade Escolar, ocorrerá no dia **23/08/2021,** sendo que os respectivos horários serão agendados e divulgados aos candidatos inscritos.
2. - O docente designado professor coordenador do CEL cumprirá carga horária de trabalho de 40 horas semanais, distribuídas proporcionalmente pelos dias da semana e turnos de funcionamento do CEL.
3. – No ato da entrevista, o candidato apresentará os seguintes documentos:
	1. Cópia do RG e CPF;
	2. Cópia do diploma de Licenciatura Plena em Letras, preferencialmente com habilitação em uma língua estrangeira moderna;
	3. Declaração Original da Direção da Unidade Escolar Sede de Controle de Frequencia, comprovando vínculo com a Rede Estadual de Ensino da Secretaria da Educação e mínimo de cinco anos de experiencia como docente de língua estrangeira moderna e/ou de língua portuguesa;
	4. Proposta de Trabalho.
	5. Declaração emitida e assinada pelo(s) Diretor(es) de Escola(s) de que **não** exerce Acúmulo de Cargos **ou que exerce** Acúmulo de Cargos, sendo que no último caso, os exercícios devem ser, obrigatoriamente, em escolas distintas
	6. Diploma de Licenciatura Plena, acompanhado de Histórico Escolar;
	7. Declaração **ÚNICA** emitida e assinada pelo Diretor de Escola, contendo os seguintes itens:
		1. tempo (em dias) de experiência como docente da rede estadual;
		2. Situação Funcional - Titular (especificar se Readaptado) ou OFA - § 2.º do art. 2.º da LC 1.010/2007 – Cat. F - especificar se Readaptado),
4. – Ausência de um dos documentos citados no inciso anterior acarretará a eliminação do candidato.

# - Apresentação Da Proposta De Trabalho Contendo:

1. Identificação completa, incluindo e-mail institucional e telefone;
2. Objetivos e descrições sintéticas que pretende desenvolver; e
3. Proposta de avaliação e acompanhamento do CEL e as estratégias para garantir o seu monitoramento e execução com eficácia.

# Da Divulgação Do Resultado:

Será divulgado na Unidade Escolar, no dia **24/08/2021,** nos termos deste Edital.

# OBSERVAÇÕES:

* 1. Professor Coordenador não poderá afastar-se a qualquer título por período superior a 30 dias.
	2. O CEL – Centro de Estudo de línguas, funciona de segunda a sexta-feira.
	3. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Sra. Dirigente Regional de Ensino, pela Comissão de Supervisores de Ensino e pela respectiva Direção de Escola.

Carapicuíba, 17 de agosto de 2021.

Daniele dos Santos Moschioni Lima

Diretor de Escola